

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

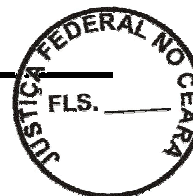
Nº 03/2008

(Aquisição de Peças de Informática)

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

DÚVIDAS? (85) 3521-2613



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2008

A **UNIÃO**, através **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ** e por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº. 26, de 16 de Junho de 2008, do **Dr. JOSÉ MARIA DE MORAIS BORGES NETO, Diretor da Secretaria Administrativa**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, tipo menor preço**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da *internet*, através do aplicativo *Licitações*, disponível no *site* www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, visando ao **Registro de Preços** para aquisição futura de peças para equipamentos de informática, conforme o anexo I deste Edital. A presente licitação será regida pela Lei 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos nº. 3.931/01, 3.555/00 e 5.450/05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento. Todas as referências de tempo no edital, aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF** e, dessa forma serão registrados no sistema eletrônico, tendo em vista o que consta no **P.A. 0810/2008**. Os documentos devem ser enviados para a sede da Justiça Federal no Ceará, situada na Praça General Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa – Seção de Licitações e Contratos no 8º andar, Centro – Fortaleza/CE.

O certame será realizado nas datas e horários abaixo estabelecidos:

- a) **Data de envio das propostas a partir do dia 25/07/2008;**
- b) **Recebimento das propostas até 10h00min do dia 07/08/2008;**
- c) **Abertura das propostas será às 10h00min do dia 07/08/2008;**
- d) **Início da sessão de disputa de preços será às 14h00min do dia 07/08/2008.**

São partes integrantes deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência, seu Anexo A (detalhamento da descrição do objeto), seu e seu Anexo B (Declaração de informações suficientes e necessárias para formular proposta);

ANEXO II - Modelo de Declaração - art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste certame o registro de preços para a aquisição futura de peças originais para conserto de impressoras, no-break e terminal de auto-atendimento, cuja especificação técnica e quantitativo encontram-se detalhados no Termo de Referência, anexo I deste edital.

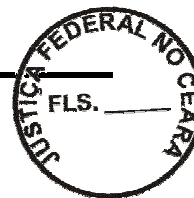
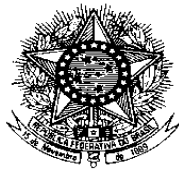
2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame quaisquer interessados, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução do objeto da licitação.

2.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

2.2.1. as empresas:

- a) reunidas em consórcio;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;
- c) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



- d) que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - e) suspensas de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará;
 - f) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- 2.2.2. pessoas físicas; e
- 2.2.3. servidor, dirigente ou responsável pela licitação da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A antes da data de realização deste Pregão.

3.2. Para utilizar o sistema Licitacoes-e o interessado deverá fazer sua adesão e cadastrar seu(s) representante(s) na sua agência de relacionamento (se for correntista do Banco do Brasil) ou em qualquer agência deste (caso não seja correntista).

3.2.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso do sistema eletrônico.

3.2.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o Banco do Brasil S/A.

3.2.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.2.5. Com a adaptação do Sistema Licitações-e à Lei Complementar 123 e à Lei 11.488, todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam se micro empresa, empresa de pequeno porte, cooperativas ou outras empresas, **sob pena de não ser assegurado o direito de preferência de contratação previsto nas referidas leis.**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.4. Os representantes legais credenciados somente responderão por um único licitante.

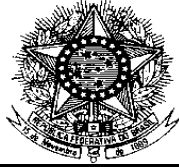
4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos, consignando, no local indicado, o preço total do(s) item(ns) ofertado(s) nele(s) incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto desta licitação.

4.1.1. **É vedado ao licitante, quando da inclusão de sua proposta no sistema, inserir qualquer elemento que possa identificá-lo, o descumprimento desta exigência acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.**

4.1.2. **A proposta deve atender às especificações constantes do Termo de Referência.**

4.2. No campo Informações Adicionais do sistema devem ser incluídas as seguintes informações:



a) **indicar o(s) código(s) do(s) produto(s) ofertado(s), em exata conformidade com o ANEXO A do Termo de Referência. O descumprimento desta exigência acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

b) caso o licitante não queira especificar o objeto do lote e do item e dos seus requisitos técnicos mínimos, **poderá o mesmo declarar que o objeto descrito na proposta está de acordo com as especificações do lote e do item, conforme o previsto no edital;**

c) Prazo de entrega dos materiais: em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

d) prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados de sua abertura;

e) **em caso de propostas omissas quanto aos prazos serão considerados os previstos neste instrumento.**

4.3. Até a abertura da sessão deste Pregão os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.4. A fase de recebimento das propostas será encerrada automaticamente, na data e horário previstos para a abertura das mesmas.

5.0 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.

5.2. Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis;

5.2.1. O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

5.3. O licitante deve estipular em sua proposta o valor de cada item que integre um respectivo lote.

5.3.1. O novo valor do item, após a etapa de lances, será calculado proporcionalmente, em valores percentuais, à redução fornecida pelo licitante na arrematação do respectivo lote.

5.4. O Pregoeiro, no momento da etapa de lances, informará aos licitantes da possibilidade de não adjudicação dos objetos deste certame, caso os preços vencedores se acomodem acima dos preços originários de pesquisa de mercado realizados pelo Setor de Compras desta Seccional.

6.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, a sessão pública na *Internet* será aberta por comando do Pregoeiro designado com a utilização de sua chave de acesso e senha e será conduzida de acordo com as disposições do Decreto 5.450/05.

6.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos.

6.3. O sistema de licitações poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bb.com.br, em **sala de negócios** ou no www.licitacoes-e.com.br, opção **acesso identificado**.

6.4. Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.